



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015

Número 647

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.505 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O FESTIVAL TIRA AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Sete Lagoas o “Festival Tira Agosto”, que realizar-se-á no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º O evento que se trata esta Lei tem como objetivo valorizar a culinária, fortalecendo o relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores, movimentando o comércio de bares e restaurantes no município de Sete Lagoas, além do turismo local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

(Originária do Projeto de Lei nº 140/2015 nos termos do Substitutivo nº 001/2015 de autoria da Vereadora Ana Carolina Pontelo Canabrava)

LEI Nº 8.506 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Assistente Social de Sete Lagoas, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 do mês de maio.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Assistente Social informar a população sobre o tipo e a importância do trabalho, realizado pelos profissionais dessa área, apoiar e valorizar as ações desenvolvidas pelos mesmos.

Art. 3º Cabe às autoridades municipais colaborar para a realização dos atos públicos e das atividades comemorativas do Dia Municipal do Assistente Social.

Art. 4º A data instituída por esta Lei passa a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015

Número 647

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

(Originária do Projeto de Lei nº 156/2015 de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2015.

AUTORIZA USO DO CAMPO DE FUTEBOL BOUGANVILLE PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOUGANVILLE - AMABB, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.594/2012.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o Conselho Municipal de Esportes de Sete Lagoas - COMESEL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.410, de 16 de abril de 2007;

Considerando que, de acordo com as disposições do Decreto nº 4.594/2012, o uso dos Campos de Esportes está vinculado à autorização e ao credenciamento da agremiação ou entidade junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

Considerando a reunião do COMESEL realizada no dia 29 de julho de 2015;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a utilização do campo de futebol Bouganville pela Associação de moradores e amigos do Bairro Bouganville - AMABB, de acordo com o Decreto nº 4.594/2012, que dispõe sobre a regulamentação do uso dos campos de esportes, vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas Decreto nº 4.594/2012, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá cancelar a autorização para uso do local, devendo ainda tomar as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 2º A autorização será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, em caráter precário, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo único. A associação autorizada deverá restituir o espaço utilizado imediatamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, completamente desocupado ao término do período ou quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 3º A associação autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- I - utilizar a área para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- II - transferir a presente autorização a terceiros, bem como a sua cessão total ou parcial;
- III - executar obras de benfeitorias no imóvel sem a autorização do Município;
- IV - instalar ou utilizar no local, equipamentos proibidos por Lei.

Parágrafo único. A associação autorizada, em quaisquer circunstâncias, será considerada como única e exclusiva responsável pelas despesas de manutenção do espaço, além do pagamento das faturas de água e energia elétrica, caso estas ultrapassem, respectivamente, os limites mensais de 20m³ e 100Kwh, bem como por qualquer ônus no período de utilização do imóvel, além de eventuais reivindicações ou reclamações perante terceiros.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015

Número 647

Sete Lagoas/MG, 26 de novembro de 2015.

FABRÍCIO FREDERIGHI FONSECA
Presidente do COMESSEL

JOSÉ MAGELO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

REVOGAÇÃO PP Nº 056/2015.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 056/2015, cujo objeto é a eventual aquisição de material permanente destinados à rede Proinfância e a novas escolas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados o cancelamento desta licitação, haja vista a revogação do referido processo licitatório, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação presente nos autos. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso está aberto, a contar da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 03 de novembro de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitação e Compras, torna público aos interessados em geral que contratou a Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas CODESEL para prestação de serviços de reforma predial do Restaurante Popular II, situado na Rua Joaquim Dias Drumond, nº 55, bairro Henrique Nery, com recurso vinculado através do contrato de repasse nº 0398218-20/2012/MDS/CAIXA, através da Dispensa de Licitação nº 41/2015, no valor de Valor Global: R\$ 221.087,42. Pautou-se juridicamente no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/1993, bem como na justificativa da escolha do executante e do preço emanada pela Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas em exercício. Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitação e Compras, torna público aos interessados em geral que contratou a Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas CODESEL para prestação de serviços de reforma predial do Restaurante Popular II, situado na Rua Joaquim Dias Drumond, nº 55, bairro Henrique Nery, com recurso vinculado através do contrato de repasse nº 0398218-20/2012/MDS/CAIXA. Contrato Administrativo nº 183/2015 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 41/2015 - Valor Global: R\$ 221.087,42 – Prazo: 05 meses - Data: 26/10/2015 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Antônia Garcia da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social em exercício e Antônio Garcia Maciel, Presidente - Sete Lagoas, 25/11/2015. Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitação e Compras, torna público aos interessados em geral que contratou o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC Minas para execução dos serviços de consultoria/workshop e confecção de pratos, durante o período de realização do festival gastronômico, a ser realizado no mês de novembro/2015, com o objetivo de capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, visando a melhoria de sua qualidade de vida, através da Dispensa de Licitação nº 42/2015, no valor de Valor Global: R\$ 10.000,00. Pautou-se juridicamente no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, bem como na justificativa da escolha do executante e do preço emanada pela Secretária Municipal de Assistência Social em exercício. Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitação e Compras, torna público aos interessados em geral que contratou o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC Minas para execução dos serviços de consultoria/workshop e confecção de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015

Número 647

pratos, durante o período de realização do festival gastronômico, a ser realizado no mês de novembro/2015, com o objetivo de capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, visando a melhoria de sua qualidade de vida. Contrato Administrativo nº 182/2015 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 42/2015 - Valor Global: R\$ 10.000,00 – Prazo: 04 semanas - Data: 26/10/2015 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Antônia Garcia da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social em exercício e Dilermano Ubiraci Amador de Oliveira, Gerente Regional - Sete Lagoas, 25/11/2015. Saete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos Contratos e Termos Aditivos.

A) Contrato Administrativo nº 174/2015 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Leonardo Alexandre Santiago, 05503036697 – Objeto: Prestação de serviços de consultoria na elaboração do Plano Municipal de Cultura, conforme determinação da Lei nº 8.393/2014 que cria a SMC, bem como deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais – Valor global: R\$20.900,00 - Prazo de Execução: 03 meses – Processo: Convite nº 53/2015 - Data: 08/10/2015 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Márcio Vicente da Silveira Santos, Secretário Municipal de Cultura e Juventude e Leonardo Alexandre Santiago, representante legal.

B) Contrato Administrativo nº 172/2015 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. – Objeto: Aquisição de kit educacional e metodologia especializada para elevação do IDEB das Escolas Municipais Professor Vasco Damião, Helena Rodrigues Branco, Professor Edson Abreu, Professor Marcos Valentino e Dalva Ferreira Diniz – Valor global: R\$ 829.766,50 - Prazo de Fornecimento: 15 dias – Processo: Concorrência Pública nº 16/2015 - Data: 05/10/2015 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Mércia Lúcia Diniz Souza, Secretária Municipal de Educação e Luiz Roberto Coradin, representante legal.

C) 1º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo do Contrato nº 50/2015 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Prefisan Ltda. – Objeto: Pavimentação e qualificação de vias através do contrato de financiamento nº 0399.904-53/2013, que engloba os bairros Verde Vale, Grotão do Canaan (Alameda da Conquista) no âmbito do Programa Pró-Transporte – Prazo: 14/10/2015 a 14/04/2016 – Processo: Concorrência Pública nº 30/2014 – Data: 08/10/2015 – Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Joelma Natália Peixoto, Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Eduardo Luis Magalhães Guatimosim, Presidente.

D) 1º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo do Contrato nº 135/2015 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Lopes & Rocha Engenharia e Construções Ltda. – Objeto: Execução dos serviços de implantação de rampas de acessibilidade na Lagoa Paulino – Prazo: 03/11/2015 a 03/01/2016 – Processo: Convite nº 37/2015 – Data: 30/10/2015 – Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Joelma Natália Peixoto, Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Adriana de Souza Lopes Miguel, Presidente.

E) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2015 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas CODESEL – Objeto do Termo: Reajuste da planilha de quantitativos e preços em função do item 4.5.10 que teve seu preço unitário reduzido de R\$ 57,43 para R\$ 57,42 e pelo item 3.7.1 ter o mesmo valor final da planilha em R\$ 511.282,44, referente a obra de revitalização da orla da Lagoa da Catarina – Processo: Dispensa de Licitação nº 38/2015 – Data: 29/10/2015 – Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Joelma Natália Peixoto, Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Antônio Garcia Maciel, Presidente.

F) 1º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo do Contrato de Locação do Imóvel nº 254/2014 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Vânia Lúcia Chassim Drumond Mascarenhas – Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Tiradentes, nº 233, salas 204, 207, 208 e 209, Edifício Sapucaia, para atender o IBGE – Prazo: 01/10/2015 a 01/10/2016 – Processo: Dispensa de Licitação nº 37/2014 – Data: 22/10/2015 – Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Francis Henrique da Silva, Secretário Municipal de Administração e Vânia Lúcia Chassim Drumond Mascarenhas, Locadora, representada pela Broker Corretora EIRELI, representada por Stella Maris Pontelo Neves Jardim.

G) 2º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo do Contrato nº 115/2013 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Thyssenkrupp Elevadores S/A – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do elevador instalado no Centro Administrativo do Município – Prazo: 13/11/2015 a 13/11/2016 – Valor reajustado: R\$ 809,77 - Processo: Inexigibilidade nº 09/2013 – Data: 23/10/2015 – Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Francis Henrique da Silva, Secretário Municipal de Administração e Paulo Roberto Ferrari e Nilton Eduardo dos Santos, Representantes.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015

Número 647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO Nº 004/2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 79/2003 e os princípios gerais de Direito Administrativo, designa Dalva Solange Teixeira, matrícula nº 14093, para exercer a função de Superintendente de Vigilância Sanitária, durante o período de férias da servidora Márcia Andrade Schaun Reis, matrícula nº 5040004, pelo período de 29 de dezembro de 2015 a 29 de janeiro de 2016.

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2015.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Gestor do SUS/Sete Lagoas

AVISO DE ERRATA.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a 1ª Errata do Processo Licitatório nº 239/2015 – Chamamento Público nº 007/2015, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA**. Serve a presente para suprimir a cláusula 7.14 do instrumento convocatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUMEP

PORTARIA Nº 39 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Vice Presidente da FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Especial de Licitação, com intuito de dirigir e julgar o Processo Licitatório nº 008/2015, modalidade Carta Convite nº 004/2015, cujo objeto é a aquisição de combustível para abastecer a frota de veículos da FUMEP:

I – Adriana da Silva Carvalho Caires;

II – Daniella Rose França do Nascimento;

III – Stefânia Moura Lima;

IV – Wânia Lúcia Horta Cafaggi;

V – Marina Geralda Tavares Silva Rodrigues;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015

Número 647

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2015.

SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA

Vice-Presidente da FUMEP

EXTRATOS DE CONTRATO.

Processo Licitatório nº 007/2015 – Pregão Presencial nº 003/2015 - Contratada: Aeromix Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME, CNPJ nº 12.146.604/0001-20, sócios: Carlos Eduardo Lucas Ribeiro, RG 9.140.664-0 e Silvia Helena Lucas Ribeiro, RG 7.930.270-8. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo treinamento e suporte técnico de sistema informatizado (self booking). Prazo de contrato 12 meses; valor unitário da transação R\$ 24,00.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014 - Contratada: Printnorte Copiadoras Ltda., CNPJ nº 01.490.131/0001-67. Sócios: Wagner Pinto Mendes, RG MG 4.828.383 e Eric Trindade Mendes, RG MG 17.411.452. Objeto: aditamento do prazo em 12 (doze) meses e a utilização do saldo remanescente do Contrato nº 004/2014 de prestação de serviços continuados de locação de 01(uma) máquina copiadora. Valor: R\$1.578,42. Fundamentação legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015 - Contratada: Printnorte Copiadoras Ltda., CNPJ nº 01.490.131/0001-67. Sócios: Wagner Pinto Mendes, RG MG 4.828.383 e Eric Trindade Mendes, RG MG 17.411.452. Objeto: aditamento do prazo em 03 (três) meses e a utilização do saldo remanescente do Contrato nº 003/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernação. Valor: R\$264,96. Fundamentação legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>